



Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 04/03/2026 - 19:40

Encerramento: 04/03/2026 - 19:52

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: Indisponível

Multimídia Video: <https://youtu.be/4J7BUPBv5AQ>

Mesa Diretora

Presidente: Serjão/MDB

Segundo-Secretário: Thiago Boy/UNIÃO

Lista de Presença da Sessão

Loso/UNIÃO

Léa da Império/UNIÃO

Léo Retto/PDT

Serjão/MDB

Thiago Boy/UNIÃO

Tiago Maia/PL

Tim do Loza/MDB

Correspondências

Expedientes

Comunicação

Para atender ao princípio da publicidade e transparência, o Presidente da Mesa Diretora designou a pauta da Sessão Ordinária seguinte, podendo ser inclusas outras matérias urgentes.

Discussão e votação das atas (art. 158 do Regimento Interno - RI)

Discussão e votação da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 02 de março de 2026.



Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Leitura da Bíblia (Resolução n.º 22, de 17 de abril de 1997)

Os vereadores do município de Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, reunidos em nome da sociedade que representam, calcada em princípios fundamentais expressados pela Constituição da República Federativa do Brasil e no desenvolvimento pleno da Cidade, sob a proteção de Deus, iniciam os trabalhos.

Verificação do quorum (art. 156 do Regimento Interno - RI)

Verificação do quórum pelo Presidente para a abertura dos trabalhos da Reunião Ordinária.
Verificação do quórum pelo Presidente para a abertura dos trabalhos da Reunião Ordinária.

Matérias do Expediente

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

Loso/UNIÃO

Léa da Império/UNIÃO

Léo Retto/PDT

Serjão/MDB

Thiago Boy/UNIÃO

Tiago Maia/PL

Tim do Loza/MDB

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PLOL Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 1/2026 Turno: Segundo Autor: Tiago Maia	Altera o inciso I do art. 1 da Lei Municipal nº 1.299, de 27 de novembro de 2025, que institui no Município de Comendador Levy Gasparian o projeto "Segurança no Centro" e dá outras providências.	Aprovado por Unanimidade
2 - PLOL Projeto de Lei Ordinária do Legislativo 2/2026 Turno: Primeiro Autor: Léo Retto	Autoriza o Poder Executivo a instituir normas rigorosas de responsabilização de empreendedores, loteadores e executores de obras que realizem movimentação de terra ou intervenções urbanísticas causadoras de danos ao meio	Rejeitado Projeto de Lei n.º 002/2026 reprovado por 5 votos a 1. Votaram contra a proposição os Vereadores Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos, Rosiléa Gama, Tiago Frederico Maia, Amilton Mendes Henrique e Thiago



Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	ambiente, à coletividade ou ao patrimônio público municipal, e dá outras providências.	Ines de Paula. O Vereador Leonardo Marinho Retto votou a favor.

Oradores das Explicações Pessoais

Considerações Finais

10ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura - Prosseguindo, passou-se à leitura do Expediente, que constou de Ofício n.º 017/2026/SL, oriundo da Comissão Permanente de Licitação do Executivo. Em seguida, passou-se às Pequenas Comunicações. Como não havia oradores inscritos para as Pequenas Comunicações, passou-se à Ordem do Dia, com a apreciação do Processo n.º 006/2026, Projeto de Lei n.º 001/2026, de autoria do Vereador Tiago Frederico Maia, que altera o inciso I do art. 1 da Lei Municipal n.º 1.299, de 27 de novembro de 2025, que institui no Município de Comendador Levy Gasparian o projeto “Segurança no Centro” e dá outras providências. Após a leitura do Parecer da Comissão de Justiça e Redação e sua aprovação por unanimidade, foi também aprovado por unanimidade, em Primeira Votação, o Projeto de Lei n.º 001/2026. Em atendimento ao requerimento do Vereador Amilton Mendes Henrique, foi aprovada a dispensa de interstício, passando-se à Segunda Votação. Após a leitura da ementa do Projeto de Lei n.º 001/2026, foi a referida proposição colocada em Votação e aprovada por unanimidade. Em seguida, foi apreciado o Processo n.º 007/2026, Projeto de Lei n.º 002/2026, de autoria do Vereador Leonardo Marinho Retto, que autoriza o Executivo a instituir normas rigorosas de responsabilização de empreendedores, loteadores e executores de obras que realizem movimentação de terra ou intervenções urbanísticas causadoras de danos ao meio ambiente, à coletividade ou ao patrimônio público municipal, e dá outras providências. Após a leitura dos Pareceres das Comissões, foram as proposições colocadas em Discussão. O Vereador Amilton Mendes Henrique adiantou que votaria contra o Projeto de Lei n.º 002/2026, apesar de não ter nenhum problema pessoal com o Vereador Leonardo Marinho Retto, e ressaltou que já existia, na Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, uma Lei Municipal que já tratava da matéria abordada na proposição. O Senhor Presidente, então, colocou os Pareceres das Comissões Permanentes em Votação, sendo os mesmos reprovados por 5 votos a 1. Votaram contra os Pareceres os Vereadores Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos, Rosiléa Gama, Tiago Frederico Maia, Amilton Mendes Henrique e Thiago Ines de Paula. O Vereador Leonardo Marinho Retto votou a favor. Na sequência, o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei n.º 002/2026 em Primeira Votação e a referida proposição foi reprovada por 5 votos a 1. Votaram contra o Projeto de Lei n.º 002/2026 os Vereadores Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos, Rosiléa Gama, Tiago Frederico Maia, Amilton Mendes Henrique e Thiago Ines de Paula. O Vereador Leonardo Marinho Retto votou a favor. O Senhor Presidente registrou que o Projeto de Lei n.º 002/2026, de autoria do Vereador Leonardo Marinho Retto, foi reprovado por 5 votos a 1.